



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.299/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.015.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD	
24 - 3.1.90.11.00.00	10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
27 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.221.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLMAC	
77 - 3.1.90.11.00.00	10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
80 - 3.3.90.46.00.00	10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6.390